

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nο 15/84

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 09/83, DE 30-05-1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Pa rana, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal, autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei Municipal 09/83, de 30 de maio de 1983.

Art. 2º - O prazo constante no referido arti go, fica prorrogado até lº de agosto de 1985.

Art. 3º - Os demais artigos da mesma Lei per manecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data! de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrá rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL .

aos 05 de setembro de 1984.

SECRETÁRIO

JOÃO C

PUBLICADO NO JORNAL Diario Oficial DIA: 01-10-84

PAGINA: 26e 27